



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

Estado de Rondônia

CNPJ 04.092.680/0001-71

Exercício: 2012

** Elotech **

20/11/2012

Pág. 1/1

Decreto nº 3440/2012 de 20/11/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1798/GP/11 de 30/12/2011.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 9.088,88 (nove mil e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.001.15.452.1009.2.016.			Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	
25 - 3.3.90.30.00.00	11000		MATERIAL DE CONSUMO	8.088,88
07.001.27.813.1017.2.045.			Manutenção da Divisão de Esporte e Cultura	
224 - 3.3.90.30.00.00	10000		MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Total Suplementação:				9.088,88

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.001.04.122.1002.2.004.			Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
6 - 3.3.90.30.00.00	10000		MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
03.001.15.452.1009.2.016.			Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	
26 - 3.3.90.39.00.00	11000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.088,88
Total Redução:				9.088,88

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO, Rondônia, em 20 de novembro de 2012.

Augusto Tunes Placa
Prefeito